



**AUTÓGRAFO**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA LEGISLATIVO Nº 01/2022**

**AUTORIA**

Maviael Xavier Leite

**EMENTA**

Institui a campanha "Esporte Nota 10" no Município de Toritama e dá outras providências

A Câmara Municipal de Toritama, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno Aprovou:

Art. 1º Fica instituída, no município de Toritama, a campanha do incentivo à prática de atividades físicas e esportivas para pessoa maiores de 60 anos, denominada "Esporte Nota 10", a ser implementada anualmente durante todos os dias do mês de outubro.

Art. 2º O "Esporte Nota 10" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Toritama.

Art. 3º No "Esporte Nota 10" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I - promoção de palestras e debates sobre o tema;

II - incentivar ações que visem orientar e promover a prática de atividades físicas e esportivas para as pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, inclusive através de campanhas educativas nas unidades básicas de saúde - UBS.



## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI



Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, 03 de fevereiro de 2022.

  
José Ferreira de Carvalho  
Presidente da Câmara de  
Vereadores de Toritama